



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARGARIDA SANTOS DUARTE, Chefe de Gabinete, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 127/2019, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LORENI GROSBELLI, para ser fiscal do Contrato n. 127/2019, autos do Processo Administrativo n. 4.122/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 17 de janeiro de 2019.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 033/SEMAGRI/2020, em substituição ao candidato SILVANO PIMENTELI ROCHA, a pedido de exoneração do candidato, e o restante para preenchimento de vagas.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
RITA TARTAS	70	34º
JOSIAS APARECIDO DA SILVA	69	35º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 21/01/2020 a 03/02/2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia e original do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	5
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	6



- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais 1ª Instancia, e 2ª Instancia, execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: www.vilhena.ro.gov.br do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida-Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 20 de janeiro de 2019.

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 772/2019/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/CEPSS/2019 (publicado no DOV nº 2783 em 14/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2810 de 20/09/2019), em substituição, tendo em vista que os candidatos selecionados através do Processo Administrativo nº 1002/2019 e convocados pelo MEMORANDO 927/2019/SEMUS no cargo de Técnico em Enfermagem não compareceram conforme relação a seguir: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA; EDNEIA FERREIRA DE SOUZA; FRANCISMAR GOMES DA SILVA; DIANA CORDEIRO RODRIGUES; AZIELLY PEREIRA ALMEIDA; LUCILENE SILVA MACHADO; IVANETE AMANCIO DA SILVA; DAYANE ALEXANDRE SALVADOR.

Técnico em Enfermagem – Carga Horária 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
DEIDIANE DA SILVA SANTOS	17,5	52º
ANA FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA	17,5	53º
MAKILAINE CONCEIÇÃO DE SÁ	17,5	54º
INES MARIA GONCALVES	15	55º
MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	12,5	56º
VERA LUCIA BATISTA	12,5	57º
ROSA LUIZA DA SILVA	12,5	58º

SUELI DE SOUZA COSTA	12,5	59º
----------------------	------	-----

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 21/01/2020 a 01/02/2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Certificado exigido referente ao cargo;
- 02(duas) cópias autenticadas do respectivo Registro no Conselho da Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: www.vilhena.ro.gov.br do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida-Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 17 de janeiro de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 188 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE FIXO PERTENCENTES A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200304122000320683390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26614	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS, LINHA FIXA 3919-7014, PERTENCENTE A ESTA CONTROLADORIA GERAL.	Serviço	1.00	1,800.0000	1,800.00
Total:							1,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 3 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 03/01/2020

PROTOCOLO: 212 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

TARIFA TELEFÔNICA

JUSTIFICATIVA

SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTIMATIVO VISANDO PAGAMENTO DE FATURAS DA LINHA TELEFONICA (69) 3321-2665 DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900104122000320863390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87108	VALOR ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DA LINHA TELEFONICA (69) 3321-2665.	MES	1.00	5,000.0000	5,000.00
Total:							5,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL



CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019/SEMOSP/SRP - MISTO**

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 46.676/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 141/2019/SEMOSP/SRP, formalizado através do Processo Administrativo nº 2841/2019/SEMOSP que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS DE LED, BRAÇOS CURVO, PARAFUSOS, BRAÇADEIRAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR 12 (DOZE) MESES, FOI SUSPENSO “SINE DIE”, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, através do Memorando nº 058/2020/SEMOSP, devidamente autuado nos autos, justificando a necessidade de adequações na especificação dos itens e a alteração do tipo da licitação de lote para melhor preço total por item.

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2020.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 46.676/2019.

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 033/SEMAGRI/2020, em substituição ao candidato SILVANO PIMENTELI ROCHA, a pedido de exoneração do candidato, e o restante para preenchimento de vagas.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
RITA TARTAS	70	34º
JOSIAS APARECIDO DA SILVA	69	35º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 21/01/2020 a 03/02/2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias e original do CPF;
- 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia e original do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06 (seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02 (duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 (duas) cópias e original do histórico Escolar;

- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01 (uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais 1ª Instância, e 2ª Instância, execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: www.vilhena.ro.gov.br do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida-Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 20 de janeiro de 2019.

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 772/2019/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/CEPSS/2019 (publicado no DOV nº 2783 em 14/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2810 de 20/09/2019), em substituição, tendo em vista que os candidatos selecionados através do Processo Administrativo nº 1002/2019 e convocados pelo MEMORANDO 927/2019/SEMUS no cargo de Técnico em Enfermagem não compareceram conforme relação a seguir: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA; EDNEIA FERREIRA DE SOUZA; FRANCISMAR GOMES DA SILVA; DIANA CORDEIRO RODRIGUES; AZIELLY PEREIRA ALMEIDA; LUCILENE SILVA MACHADO; IVANETE AMANCIO DA SILVA; DAYANE ALEXANDRE SALVADOR.

Técnico em Enfermagem – Carga Horária 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
DEIDIANE DA SILVA SANTOS	17,5	52º
ANA FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA	17,5	53º
MAKCILAINÉ CONCEIÇÃO DE SÁ	17,5	54º
INES MARIA GONÇALVES	15	55º
MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	12,5	56º
VERA LUCIA BATISTA	12,5	57º
ROSA LUIZA DA SILVA	12,5	58º
SUELI DE SOUZA COSTA	12,5	59º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após



a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 21/01/2020 a 01/02/2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Certificado exigido referente ao cargo;
- 02(duas) cópias autenticadas do respectivo Registro no Conselho da Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: www.vilhena.ro.gov.br do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida-Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 17 de janeiro de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.9171/2019

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 001/2020/GP/IPMV

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensão Por Morte pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, e dá outras providências.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria ME nº. 914, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O. do dia 14 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento):

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros, retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 15 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
Em fevereiro de 2019	4,11
Em março de 2019	3,55
Em abril de 2019	2,76
Em maio de 2019	2,14
Em junho de 2019	1,99
Em julho de 2019	1,98
Em agosto de 2019	1,88
Em setembro de 2019	1,76
Em outubro de 2019	1,81
Em novembro de 2019	1,77
Em dezembro de 2019	1,22

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO